

Edital EERP N° 02/2026

Abertura do Processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação Enfermagem Fundamental (PPGEF), Curso de Mestrado

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Fundamental (PPGEF) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e, conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 13 de agosto de 2026, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de Mestrado (ME), modalidade Acadêmica, na área de concentração Enfermagem Fundamental.

Aceita inscrições de candidatos portadores do título de Enfermeiro e outros profissionais da área da saúde e afins.

APRESENTAÇÃO

As informações sobre o [Programa](#), [Corpo Docente](#), [Linhas de Pesquisa](#) e [Disciplinas](#) estão disponíveis no site da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Pós-Graduação Enfermagem Fundamental: <http://www.eerp.usp.br/fundamental-nursing-home/>

1. VAGAS

Serão oferecidas 30 vagas, distribuídas entre os(as) orientadores(as) do Curso de Mestrado relacionados(as) no site do PPGEF (<http://www.eerp.usp.br/fundamental-nursing-corpo-docente/>)

Do total de vagas, 21 são para ampla concorrência e 09 (nove) reservadas para Ações Afirmativas, voltadas para candidatos(as) cuja inscrição atendam aos trâmites do item 2.5 deste Edital. No caso de as vagas não serem preenchidas, sejam as de ampla concorrência ou as reservadas, poderá haver comutação entre as categorias.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site: <http://www2.eerp.usp.br/pos/inscricao/>

2.1 Documentos a serem anexados no formato PDF:

- Cédula de identidade (RG), não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação.
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Para estrangeiros: Registro Nacional para Estrangeiros (RNE).

- Carta de intenção para ingresso na Pós-Graduação.
- Quando candidato(a) apresentar vínculo empregatício com alguma instituição/serviço, deve constar a Carta da Instituição de origem, permitindo o afastamento total/parcial do(a) candidato(a) para cursar o Programa de Pós-Graduação (<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>)
- Para os(as) candidatos(as) que não apresentam vínculo empregatício, anexar carta com esta informação.
- *Curriculum vitae* documentado, conforme disposto no item 4.2.
- Certificado de proficiência em idiomas, conforme disposto no item 6.
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, cujo depósito bancário deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência: 0028-0, conta corrente nº 130.151-9, em nome da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto / USP (CNPJ63.025.530/0027-43).

2.2 Não é permitida a inscrição simultânea em mais de um Programa de Pós-Graduação ou em mais de uma modalidade de processo seletivo e/ou curso.

2.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

2.4 Isenção do pagamento da taxa de inscrição:

2.4.1 Os critérios e documentos comprobatórios para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição estão disponíveis no site da EERP-USP, Pós-graduação: <http://eerp.usp.br/isencao-processo-seletivo/>

2.4.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação comprobatória listada no site da EERP-USP para análise e deliberação pelo Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP.

2.5. Ações Afirmativas

A política de inclusão, por meio de Ações Afirmativas deste Edital, caracteriza-se mediante a oferta de vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem como pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI)* e às pessoas com Deficiência (PCD)** , cuja inscrição atenda aos trâmites do item 2.1 do presente Edital.

*Autodeclaração de Pessoa Negra, de cor preta e parda, no ato da inscrição no processo seletivo: o(a) candidato(a) deverá anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, seguindo as demais indicações dos itens III a IX do artigo 3º da Resolução ColP 8835, de 07/08/2025 (<https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025/>);

*Autodeclaração de Pessoa Indígena, no ato da inscrição no processo seletivo: o(a) candidato(a) deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou o RANI de um de seus genitores.

****Autodeclaração de PCD, no ato da inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência, deverá ter essa condição confirmada por meio de atestado médico emitido por um especialista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo o código de Classificação Internacional de Doença – CID e um parecer com as peculiaridades da deficiência.**

No caso de as vagas não serem preenchidas, sejam as de ampla concorrência ou as reservadas, poderá haver comutação para a outra categoria.

O modelo de Autodeclaração está disponível no link: <http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

Todas as inscrições nessa condição deverão ser confirmadas por uma banca de heteroidentificação, nos termos da Resolução ColP nº 8.835, de 07 de agosto de 2025, para sua homologação, conforme descrito no item 2.1.

Se a(o) candidata(o) não incluir a foto na inscrição ou não comparecer na etapa virtual ou descumprir as regras estabelecidas para esta etapa, implicará na não confirmação da autodeclaração e, conseqüentemente, a exclusão do(a) candidato(a) das vagas reservadas por ações afirmativas, de modo que sua inscrição será remanejada para as vagas de ampla concorrência.

Os documentos apresentados deverão conter assinatura eletrônica via sistema GOV. BR (<https://www.gov.br/pt-br>).

Se a autodeclaração do(a) candidato(a) não for confirmada após todas as etapas descritas no item 2.5.1, sua inscrição será remanejada para as vagas de ampla concorrência.

2.5.1 A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI e PCD se dará nos seguintes termos:

2.5.1.1 Pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

2.5.1.2 Para o candidato portador de deficiência, deverá ter a condição confirmada por meio de atestado médico emitido por um especialista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo o código de Classificação Internacional de Doença – CID e um parecer com as peculiaridades da deficiência.

2.5.1.3 Candidatos(as) negros (as), de cor preta e parda, mediante autodeclaração e procedimento de heteroidentificação, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.

2.5.2 Os procedimentos de heteroidentificação para fins de ações afirmativas para negros, de cor preta ou parda, para este Edital, seguirá os requisitos contemplados na [Resolução ColP nº 8.835, de 7 de agosto de 2025](https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025), da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo (<https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025>).

3. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) por uma Comissão indicada pela

Comissão Coordenadora do PPGEF, quanto:

3.1 Carta de intenção para ingresso na Pós-Graduação (etapa classificatória).

A pontuação da carta de intenção será de 0 a 10.

3.1.1 Na carta de intenção do(a) candidato(a) deverá constar uma reflexão crítica sobre sua trajetória acadêmica e profissional, explicitando a motivação para o ingresso no mestrado. Deverá destacar o compromisso pessoal com a formação *stricto sensu*, alinhado à [missão do PPGEF](#) e às expectativas de desenvolvimento de competências acadêmicas, além da intencionalidade de contribuir para produção de conhecimento, articulada às demandas da sociedade. Ainda, a carta deverá explicitar e justificar o tema(s) e/ou objeto(s) de investigação de interesse do(a) candidato(a), dentro das [linhas de pesquisa do PPGEF](#) e, se há intencionalidade de dedicação exclusiva ao programa e/ou à progressão para o Doutorado Direto, alinhando sua proposta de atuação às demandas sociais e científicas contemporâneas. Informações adicionais [no item 4.1.](#)

3.1.2. Serão consideradas as seguintes pontuações: Clareza e Coerência interna: capacidade de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de reflexão, motivação, compromisso, competências e conhecimento prévio (até 4,0 pontos); Argumentação e Relevância: estruturação lógica e pertinente com o PPGEF, e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (até 4,0 pontos), Qualidade da redação e adequada citação do uso da Inteligência Artificial: utilização da norma culta e uso correto da língua portuguesa (até 2,0 pontos).

3.2 Análise do *Curriculum Vitae* - CV (etapa classificatória). A pontuação do CV será de 0 a 10.

3.2.1. Serão consideradas as seguintes pontuações: Formação acadêmica (até 4,0 pontos) e atividades profissionais (até 2,4 pontos) e atividades científicas e de pesquisa (até 3,6 pontos). Informações adicionais [no item 4.2.](#)

3.3 Arguição oral (etapa classificatória). A pontuação será de 0 a 10.

3.3.1. A arguição oral será realizada por meio de *software* de videoconferência, com apresentação oral do candidato (a) sobre a intencionalidade de ingresso na pós-graduação, no máximo em cinco (05) minutos, seguida de discussão/arguição com a Comissão Examinadora e esclarecimentos sobre o *Curriculum Vitae*.

3.3.2. Na avaliação serão levados em consideração: auto apresentação e apresentação oral sobre a intencionalidade de ingresso na pós-graduação, além das respostas às arguições e aos esclarecimentos sobre o *Curriculum Vitae*.

3.4. Classificação Final: Serão selecionados os(as) candidatos(as) que obtiverem média ponderada, igual ou superior a **5,0 (cinco) para o Mestrado**, respeitando o número de vagas oferecidas pelo programa e ações afirmativas.

Mestrado	Pesos
Carta de intenção (N1)	02
<i>Curriculum Vitae</i> (N2)	04
Arguição Oral (N3)	04

$$\text{Média Final} = \frac{(N1 \times 2) + (N2 \times 4) + (N3 \times 4)}{10}$$

4. ITENS DE AVALIAÇÃO

4.1 Carta de intenção para ingresso na Pós-Graduação

A carta deverá ter, no máximo, duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm. O documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) ao final do texto.

A carta deverá ser elaborada considerando as [Boas práticas científicas, integridade acadêmica e uso de inteligência artificial](#). No processo de avaliação, a Comissão de Seleção poderá utilizar ferramentas de verificação de similaridade textual e de identificação de escrita gerada por inteligência artificial, como parte dos procedimentos de garantia da integridade acadêmica. A carta deverá conter os seguintes elementos:

- 1) Apresentação pessoal e motivação para cursar o mestrado.
 - Apresentação das razões que despertaram o interesse pelo curso de mestrado.
 - Explicação do desejo de aprofundar sua formação acadêmica, científica e/ou profissional.
- 2) Trajetória acadêmica e/ou profissional relevante.
 - Destaque de experiências acadêmicas (ex.: IC, TCC, monitorias, grupos de estudo, participação em grupos de pesquisa, eventos científicos, estágios nacionais e internacionais).
 - Apontamento de vivências profissionais, projetos ou iniciativas que contribuíram para a formação.
- 3) Capacidade de reflexão crítica e compromisso com a formação.
 - Reflexão sobre a importância da formação *stricto sensu*.
 - Argumentação sobre o alinhamento entre a formação profissional pretendida, a missão e uma linha de pesquisa do Programa e Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.
- 4) Expectativas em relação ao curso.
 - Indicação do que espera desenvolver ao longo do mestrado (habilidades, competências, contribuições).
 - Apontamentos de intenção em participar de atividades acadêmicas, científicas e extramuros.
 - Indicação e fundamentação de tema e/ou objeto de investigação que tenha interesse em desenvolver como potencial projeto de pesquisa.
- 5) Potencial de contribuição para a área e para a sociedade/extramuro.
 - Apresentação das potenciais contribuições para a área de atuação e para a sociedade por meio da formação no mestrado.
 - Reflexão sobre o impacto social e acadêmico que deseja alcançar.
- 6) Perspectivas para o período do Mestrado
 - Manifestação da intenção de dedicação exclusiva e/ou da intenção de progressão para o Doutorado Direto no Exame de Qualificação.

4.2 Curriculum Vitae documentado

O *Curriculum Vitae* deve incluir os documentos comprobatórios, em arquivo único, no formato PDF. Recomenda-se a seguinte organização das seções:

4.2.1 Identificação

- Dados pessoais
- Formação
- incluir o link do *Curriculum lattes* (atualizado nos últimos três meses)
- incluir o ORCID

4.2.2 Local e trabalho atual

- Nome da instituição
- Departamento/Seção
- Função
- Data de admissão e período trabalhado

4.2.3 Qualificação profissional

- Graduação (instituição, local, data de conclusão, trabalho de conclusão de curso, orientador)
- Cursos extracurriculares (tipo, instituição, número de horas, local, data de conclusão)
- Especialização (instituição, número de horas, local, data de conclusão, título da monografia, orientador)
- Residência (instituição, número de horas, local, data de conclusão, título da monografia, orientador)

4.2.4 Atividades profissionais (assistenciais, de ensino e gerenciais)

- Local(is) de trabalho
- Tipo de atividade exercida
- Cargo exercido
- Período
- Responsável por disciplinas do ensino médio e/ou de graduação
- Participação em disciplinas do ensino médio e/ou de graduação
- Membro de comissão na área de saúde

4.2.5 Produção científica

- Trabalhos publicados em periódicos nacionais e internacionais
- Livros e capítulos de livros, com ISBN
- Trabalhos publicados, na íntegra, em anais
- Resumos publicados em anais e programas de eventos
- Trabalhos apresentados em eventos científicos nacionais
- Trabalhos apresentados em eventos científicos internacionais
- Trabalhos no prelo (autores, título, periódico, volume, número, ano)
- Trabalhos encaminhados para publicação (autores, título, periódico, mês e ano)
- Outros (relatórios técnicos; matérias de jornais e revistas não científicas; material artístico, audiovisual e didático etc)

4.2.6 Participação em atividades de pesquisa

- Título e descrição (grupos/núcleos de pesquisa, projeto temático/integrado de pesquisa etc). Duração e tipo de participação (pesquisador, bolsista, voluntário, entre outros)
- Bolsa de pesquisa: tipo (iniciação científica, apoio técnico e outras), período, projeto, agência financiadora, orientador, entre outros
- Estágios extracurriculares

- Realização de intercâmbios nacionais e/ou internacionais
- Participação em pesquisas colaborativas (projetos em conjunto com instituições, empresas ou grupos de pesquisa)
- Iniciação científica
- Colaboração na coleta de dados de pesquisas/Auxiliar de pesquisa

4.2.7 Atividades de orientação de pesquisa

- Tipo de orientação
- Nome do orientando
- Título do projeto ou trabalho orientado
- Período

4.2.8 Outras atividades relevantes não contempladas nos itens anteriores

- Visitas / estágios técnicos e/ou científicos
- Conferências, aulas, palestras ministradas
- Assessorias e/ou consultorias
- Participação em comissões examinadoras e/ou julgadoras (tipo)
- Participação em eventos científicos
- Projetos de extensão
- Autoria/coautoria de produto técnico/tecnológico (tipo)
- Participação em projetos/atividades de empreendedorismo e inovação social
- Organização de eventos científicos
- Trabalhos premiados

4.2.9 Documentos comprobatórios de todas as atividades do *Curriculum*, na sequência de apresentação dos itens.

5. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Os candidatos **sem bolsa ou com bolsa/financiamento** de sua instituição de origem deverão candidatar-se ao mesmo processo seletivo descrito neste edital.

As informações específicas para os candidatos **com bolsa do Programa de Estudante- Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CAPES)**, estão disponíveis no link: <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/programas-e-redes/programas/pec-pg/>

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

6.1. Proficiência em língua inglesa

A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada pelo(a) candidato(a) ao Mestrado por meio de atestado/certificado de aprovação do exame, nas seguintes Instituições:

TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes) da área:

saúde/biológicas, obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 50 (cinquenta);
Duolingo English Test (<https://englishtest.duolingo.com>) obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de 60;
WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 50 (cinquenta);
IELTS: obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima quatro;
CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos cinco anos. Nível mínimo: Grade C;
CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos cinco anos. Nível mínimo: Grade C;
TOEFL: Teste of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 70 (setenta);
TOEFL: Teste of English as Foreign Language ITP - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 500 (quinhentos);
 Informações específicas sobre o **TEAP** e **WAP** (datas, locais, exemplos de exames, entre outros) estão disponíveis no site: www.teseprime.org

6.2. Proficiência em Português para estrangeiros

A proficiência em português para estrangeiros(as) de países não lusófonos, deverá ser comprovada pelo(a) candidato(a) para o Mestrado **no ato da inscrição para o processo seletivo de ingresso**, por meio de um dos documentos comprobatórios (digitalizados em formato PDF) listados a seguir:

Exame REPORTA, obtido nos últimos três anos: pontuação mínima nível A2 (**Tese Prime** <https://www.teseprime.com.br>)

Documentação que ateste pelo menos um ciclo de estudo fundamental ou superior completo em país de língua portuguesa.

Documento que ateste vínculo de estágio e/ou curso de pelo menos um ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa.

7. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Solicitação de isenção no processo seletivo

Dias: 01 a 10 de setembro de 2026

Inscrição online

Dias: 10 a 30 de setembro de 2026

Seleção: análise da carta de intenção, curriculum vitae e arguição oral

Avaliação: de 06 de outubro a 06 de novembro de 2026, realizada por comissão indicada pelos Programas de Pós-Graduação.

As arguições serão realizadas a partir do dia 21 de novembro de 2026, conforme cronograma a ser divulgado.

Divulgação do Resultado Final

Dia: 18 de dezembro de 2026

Local: No site da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP

<http://www.eerp.usp.br>

O resultado de cada etapa não será informado por telefone

8 – RECURSOS

Qualquer recurso interposto pelo interessado deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, no Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP, no prazo máximo de dez dias corridos contados da data da divulgação do resultado (a entrega poderá ser pelo e-mail – aefund@eerp.usp.br).

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. MATRÍCULAS

A matrícula será realizada em duas etapas.

9.1.1. Etapa 1 – preenchimento de formulário eletrônico com anexação de documentos, pelo link: <https://forms.gle/xX1sepnAprw4aReF7> , no período de 04 a 08 de janeiro de 2027.

1. Formulário de matrícula de aluno ingressante, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

2. Carta de intenção para ingresso na Pós-Graduação

3. Formulário de matrícula em disciplinas, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

4. Cédula de identidade (RG/CIN) ou Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) - Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação

5. CPF (caso não conste na identidade)

6. Certidão de nascimento ou casamento

7. Comprovante de quitação eleitoral

8. Proficiência em língua inglesa.

9. Certificado de reservista (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo

masculino).

10. Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total/parcial do candidato para cursar o Programa de Pós-Graduação (quando vinculado a alguma instituição/serviço) OU Carta informando a ausência de vínculo empregatício. Caso não haja mudança de vínculo empregatício, pode ser a mesma apresentada para inscrição no processo seletivo.

10. Diploma do Curso de Graduação, frente e verso.

11. Histórico Escolar do Curso de Graduação, frente e verso.

O(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma, deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado de conclusão do curso de graduação constando a data da colação de grau (inserir no campo de diploma).

Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos estrangeiros:

1. Formulário de matrícula de aluno ingressante, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

2. Carta de intenção para ingresso na Pós-Graduação

3. Formulário de matrícula em disciplinas, disponível em:

<http://www.eerp.usp.br/graduation-formularios-gerais/>

4. Registro Nacional Migratório (RNM)

5. Passaporte (páginas de identificação e visto)

6. CPF (se houver)

7. Certidão de nascimento ou casamento

8. Proficiência em língua inglesa e proficiência em língua portuguesa para candidatos de países não-lusófonos.

9. Carta da instituição de origem com liberação parcial ou total OU carta de ausência de vínculo empregatício.

10. Diploma do Curso de Graduação, frente e verso. Se realizado fora do Brasil, será necessário o apostilamento ou selo consular do país onde foi emitido o diploma.

11. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

12. Atestado de conclusão de curso (para o candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma).

9.1.2 Etapa 2 – Presencialmente ou por procuração, no Serviço de Pós- Graduação da EERP/USP, em período a ser divulgado posteriormente, com a apresentação dos

seguintes documentos originais:

1. Cédula de identidade (RG) – Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação
2. CPF (quando não houver no RG)
3. Certidão de nascimento ou casamento
4. Certificado de reservista (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino)
5. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso)
6. Histórico Escolar do Curso de Graduação
7. Atestado de conclusão de curso (para o candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma)

IMPORTANTE: A matrícula somente será efetivada após a conclusão das duas etapas.

**INFORMAÇÕES: ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — EERP/USP**

Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP
Avenida Bandeirantes, nº 3900 - CEP: 14040-902
Ribeirão Preto – SP
Telefones: (16) 3315-3463
E-mail: ae fund@eerp.usp.br
sítio: <http://www.eerp.usp.br/graduation-home/>